



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2188

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Aviso de Julgamento de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 014/2020SA** – Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos – Clínica Médica 24 horas; – Pediatria 24 horas; – Ortopedia 24 horas; – Anestesia 24 horas; – Obstetrícia 24 horas e Cirurgião Geral 24 horas por dia e realização de procedimentos, em caráter complementar às Unidades Vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Candeias no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas especialidades relacionadas neste Termo de Referência.
- **Comunicado Acerca do Edital do Pregão Presencial 010/2019SA.**
- **Extrato de Contrato Nº 092/2020 Pregão Presencial Nº 005/2020 – COPEL Processo Administrativo Nº 66762/2019 - Clássica Transportes e Logística- Ltda.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2020SA

A Secretaria Municipal de Saúde de Candeias através do seu pregoeiro torna público aos interessados no Pregão Presencial 014/2019SA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos – Clínica Médica 24 horas; – Pediatria 24 horas; – Ortopedia 24 horas; – Anestesia 24 horas; – Obstetrícia 24 horas e Cirurgião Geral 24 horas por dia e realização de procedimentos, em caráter complementar às Unidades Vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Candeias no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas especialidades relacionadas neste Termo de Referência, que as razões de impugnação apresentadas pela empresa UNIBRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE foram julgadas PARCIALMENTE PROCEDENTES, estando o inteiro teor do julgamento disponível no Portal da Transparência do município através do link: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>. Fica mantida a data, horário e local para a sessão de abertura do certame.

Candeias, 31 de Março de 2020.

Eriton Ramos

Pregoeiro – COSEL/SESAU

Editais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

COMUNICADO ACERCA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019SA

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos – Clínica Médica 24 horas; – Pediatria 24 horas; – Ortopedia 24 horas; – Anestesia 24 horas; – Obstetrícia 24 horas e Cirurgião Geral 24 horas por dia e realização de procedimentos, em caráter complementar às Unidades Vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Candeias no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas especialidades relacionadas neste Termo de Referência.

Tendo em vista adequações realizadas no edital do pregão supracitado após questionamentos, informamos que o dispositivo sofreu as alterações abaixo:

Onde se Lê:

9.1 Habilitação Jurídica: As licitantes deverão incluir no Envelope B a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis e cooperativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Leia-se:

9.1 Habilitação Jurídica: As licitantes deverão incluir no Envelope Ba seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis e cooperativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 Em se tratando de cooperativas, deverão apresentar comprovação de registro na Organização das Cooperativas Brasileiras OCB, que poderá ser direto ou através das organizações das Cooperativas Estaduais.(conforme Lei 5.764/71)

9.1.6 No caso de Cooperativas ou associações, deverá ser apresentado estatuto social e suas alterações posteriores devidamente registrado no órgão competente. Deverá apresentar Ata de Assembleia Geral dos Fundadores da Cooperativa, bem como fornecer a Ata da última eleição do conselho diretor devidamente registrada no órgão competente.

Obedecendo ao artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, que reza que: "qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**". Assim, como as alterações realizadas não afetam a formulação das propostas de preço, **a COSEL mantém a data e o horário do certame previamente definidos no edital.**

Informamos que o referido comunicado encontra-se disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>.

Candeias, 31/03/2020.

Atenciosamente,

Eriton Ramos
Pregoeiro COSEL

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

CONTRATO N.º 092/2020. CLÁSSICA TRANSPORTES E LOGÍSTICA- LTDA. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – COPEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66762/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM PLOTAGEM, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, cujo certame teve como vencedora a empresa: CLÁSSICA TRANSPORTES E LOGÍSTICA- LTDA pelo seguinte valor global para o lote I de: R\$5.159.990,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais); e para o lote II de: R\$1.892.160,00 (Hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 88.87; 2002; 36.02; 18.01 PROJETO/ATIVIDADE: 0.002; 2090; 2.082; 2.065. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; FONTE: 0.1.0000; 00.02.0000; 00.14.000; 0.1.0001. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020. WASHINGTON CAMPOS PEREIRA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA- SEMGE; CÁSSIO VINÍCIOS FIGUEREDO BORDONI- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC e SORAIA MATOS CABRAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU.